PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM



ESTADO DE SÃO PAULO C.G.C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 03 DE MAIO DE 1.989 =

(PROJETO LEGISLATIVO № 12/89, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO)

ALTERA denominação da viã pública que menciona e dá outras providências.

O Sr. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal¹ de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuíções que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele 'sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar*
 a denominação da Avenida Mário Vieira Marcondes para /
 AVENIDA SALVADOR GONSALES MARTINS (TIANO).
- ARTIGO 2º As despesas decorrentes com as confecções de placas de sinalização ou indicativas, correrão por conta das ver bas próprias do orçamento vigente.
- ARTIGO 39 Esta Lei entrará emv vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icem, 03 de Malo de 1.989

WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta / Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE Icám.

Delma Donizetti Vieira

Respondendo Prov. p/Exp. da Secretaria

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450 - CEP 15 460 Fones: (0172) 82 2020 e 82-2010 - ICÉM - Estado de São Paulo